



MM

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

Goiânia, 27 de janeiro de 1.984

Imóvel: Uma chácara de nº 20, à Al. Alberto Nepomuceno, na Vila Adelia, n/Capital, c/área de 2.140,00m²; sendo: 37,00m de frente; 15,00m de fundo, acompanha as sinuosidades do córrego Macambira; 78,00m à direita com o lote 21; e 85,00m à esquerda com o lote 19. PROPRIETÁRIO: Alaôr Gonzaga da Costa, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado n/Capital, CPF. nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-Go. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 52.516 n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

Avl-54.765-Goiânia, 27 de janeiro de 1.984: Certifico que o imóvel objeto d/matricula, está gravado c/ônus referente a hipoteca inscrita no Lº 2, Fls. 52/53, sob nº 251, em 16-10-69 n/cartório, em favor do Banco do Estado de Goiás-BEG. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R2-54.765-Goiânia, 27 de janeiro de 1.984: Nos termos do Mandado de inscrição de Arresto, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível em Substituição legal em plantão, d/Capital, Dr. Caio Júlio de Bastos, em 26-01-84, extraído dos autos nº 34/84 de Ação de Execução que tem como requerente Benedito Pereira da Cruz e como requerido Comercial de Coco LTDA, procedo ao registro do Arresto do imóvel objeto d/matricula e o matriculado sob o nº 3.887, p/garantir o pagamento da importância de Cr\$ 2.430.000,00 devida a exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos do depositário particular Sr. Benedito Pereira da Cruz, na forma da Lei. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]* ML.

Av.3-54.765-Goiânia, 23 de Julho de 1.994:-Procedo a esta averbação para fazer constar que foi feito a margem da inscrição referida na Av.1 retro, o cancelamento da hipoteca que onerava o imóvel objeto desta matricula. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av.4-54.765-Goiânia, 23 de junho de 1.994:-Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada; para constar o casamento do proprietário retro qualificado Sr. **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, com a Srta. Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar: **MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA**, e CPF. nº. 262.262.861-72, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av.5-54.765-Goiânia, 23 de junho de 1.994:-Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 54.765

retro qualificado, passou a ser o de: Separado, Consensualmente, conforme Consta da Averbação feita à margem do Termo de Nº 2.486, de Casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial. *cmf*

R.6-54.765-Goiânia, 23 de julho de 1.994:-Nos termos do Formal de Partilha expedido em: 21.06.94, extraído dos Autos nº 20/89, de inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAOR GONZAGA DA COSTA**; julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, Dr. Vitor Barboza Lenza, em: 21.06.94, foi atribuído a herdeira: **STELLA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de 33,34% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$700.000,00. Dou fé. O Oficial. *cmf*

R.7-65.765-Goiânia, 23 de Junho de 1.994:-Constante ainda do Formal de Partilha retro, foi atribuído a herdeira: **LUCIANA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, menor, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$700.000,00. Dou fé. O Oficial. *cmf*

R8-54.765-Goiânia, 23 de Junho de 1.994:-Constante finalmente do Formal de partilha retro, foi atribuído ao herdeiro: **CELSO GONZAGA DA COSTA**, brasileiro menor, estudante, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de: 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$700.000,00. Dou fé. O Oficial. *cmf*

Av9-54.765 - Goiânia, 19 de maio de 2008. Procedo a esta averbação. a requerimento da parte interessada datado de 13/10/2006, protocolado sob nº 392.016 em 14/05/2008, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **RENATO CAMPOS DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 758.734.431-49, no dia 17/03/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima **STELLA GONZAGA DA COSTA**, portadora do CPF nº 641.818.631-15, passou a ser o de casada, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-239, fls. 136, Termo nº 47.736, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Archlag*

R10-54.765 - Goiânia, 19 de maio 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1391, fls. 116/118 em 24/01/2008, protocolada sob nº 392.016 em 14/05/2008, o proprietário Celso Gonzaga da Costa portador do CPF nº 921.957.761-53; Luciana Gonzaga da Costa portadora do CPF nº 825.596.191-72 e os demais proprietários Stella Gonzaga da Costa e s/m acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **GJ & LESSA LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF nº 02.592.868/0001-53, com sede e foro em Brazabrantes/GO, pelo preço de R\$ 35.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de

Segue Fls. 02



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia
Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

Avaliação nº 334.9177-8 de 03/03/2008: Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **54.765** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 16 de agosto de 2011.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,90
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,90
TOTAL: R\$ 34,00
NÚMERO DA GRS: 8575617-2
Rubrica da Aut. Expedidora:

